



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 164/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 217/2017

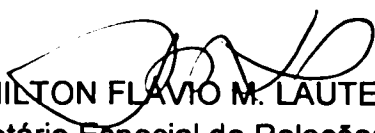
DOCREC

314/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Jair Tatto, deliberado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência informações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da contratação de docentes por tempo determinado e sobre o concurso público realizado em 2016.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAV/DMF/lgc
Req CPO 217-17

14:51 30/05/2017 01:8602 - Produção Legislativa - SGP-2

Do processo nº 2017-0.068.258-6

CÓPIA

Folha de Informação nº

em 11/05/2017 Ligia A. L. Guerra
Aux. Adm. Ensino
COGEP / SME

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Finanças e Orçamento – Vereador Jair Tato

Assunto: Requerimento nº 30/2017, que solicita informações sobre a abertura de inscrições, pela Secretaria Municipal de Educação, para contratação pelo prazo de 12 meses, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio.

SME G

Senhora Chefe de Gabinete

Inicialmente esclarecemos que a Secretaria Municipal de Educação, pautada no princípio constitucional disciplinado pelo artigo 37, II, da CF 88, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, tem realizado concursos públicos para provimento de cargos vagos das carreiras do Magistério Municipal, em especial, da Classe dos Docentes.

Neste sentido, e visando o preenchimento de vagas existentes nos módulos de docentes das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, em 2016 foi realizado Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio II.

Nos termos do item 15 do Edital de Abertura de Inscrições do concurso em pauta, o resultado foi homologado conforme despacho publicado em DOC de 14/12/2016.

Considerando os procedimentos que envolvem a escolha de vagas – local de exercício – pelos candidatos, quais sejam:

- . conferência da documentação pessoal do candidato;
- . registro da escolha em ata;
- . assinatura do candidato na ata de escolha, validando a escolha realizada;
- . encaminhamento para realização de exame médico admissional;

serão convocados 40 (quarenta) por sessão/ 7 (sete) sessões/dia, totalizando 280 (duzentos e oitenta) por dia.

Desta forma, o processo de escolha demandará, no mínimo, 14 (catorze) dias úteis.

Assim sendo e considerando:

- a) o início do ano letivo em 06/02/2017;
- b) o quadro de necessidades de docentes – data base: 30/11/2016:

Disciplinas/componentes curriculares	vagas
Português	255
Matemática	534
Ciências	582
História	248
Geografia	599
Inglês	602
Arte	629
Educação Física	244
Biologia	5
Espanhol	2
Física	2
Sociologia	4
Total	3.706

c) as etapas a serem vencidas, após a publicação do despacho autorizando a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, quais sejam:

- 1) convocação dos candidatos para escolha de vagas via publicação em DOC;
- 2) sessão de escolha de vagas, após 15 dias da publicação da convocação;
- 3) encaminhamento para realização de exame médico admissional junto ao Departamento de Saúde do Servidor/DESS/COGEP/SMEG, respeitado o cronograma e capacidade de atendimento daquele órgão;
- 4) nomeação dos candidatos que escolheram vagas, após 5 dias úteis da escolha;
- 5) formalização da posse no prazo de 15 dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação), prorrogável por igual período a critério da autoridade competente;
- 6) início de exercício no prazo de 15 dias contados da posse, prorrogável por igual período a critério da autoridade competente.

bem como o tempo necessário para realizar todo o procedimento de nomeação:

- 60 (sessenta) dias se o candidato for submetido ao exame médico admissional no período compreendido entre a escolha e a nomeação, e não solicitar prorrogação de prazo de posse e início de exercício;
- 90 (noventa) dias se o candidato for submetido ao exame médico admissional no período compreendido entre a escolha e a nomeação, e solicitar prorrogação prazo posse/início de exercício;
- mais de 90 dias se for submetido ao exame médico admissional após a nomeação, o que certamente poderá ocorrer tendo em vista o nº de candidatos a serem convocados.

foi solicitada autorização para contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses de profissionais para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, com a finalidade de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, qual seja, o atendimento dos alunos matriculados nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação a partir de 06/02/2017, data do início do período letivo.

Em DOC de 09/02/2017 foi autorizada a contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, de 1.787 (um mil, setecentos e oitenta e sete) profissionais, com vistas a garantir o atendimento aos alunos, cumprimento dos dias letivos e horas de trabalho escolar anuais, estabelecidos pela LDB.

Tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso, e conforme Comunicados SME nº 60, de 02/02/2017, e nº 120, de 10/02/2017, foi e está sendo priorizada a contratação dos mesmos, desde que inscritos no processo seletivo.

Embora o pedido de autorização para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, também observe o mesmo trâmite fixado para os pedidos de nomeação, a contratação configura-se como um processo mais ágil e rápido de forma a contar com o professor e garantir o atendimento aos alunos, uma vez que é realizada de forma descentralizada, pelas 13 (treze) Diretorias Regionais de Educação, observados os mesmos requisitos necessários para o provimento efetivo do cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio.

Conforme necessidades apontadas pelas respectivas unidades educacionais, a Diretoria Regional de Educação, observada a classificação dos candidatos inscritos, procede à convocação dos inscritos via comunicado publicado em DOC, para comparecimento no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, para os procedimentos iniciais da contratação.

Na hipótese do candidato não se interessar pela contratação, imediatamente são adotadas as providências para a convocação do(s) próximo(s) classificado(s). Não há necessidade de observar o prazo fixado para a posse/início de exercício estabelecido para os concursados.

Outro fator que colabora para a agilidade do processo é decorrente do fato do candidato não ser submetido ao exame médico admissional realizado pelo DESS/COGEP/SMG. Neste caso, o

candidato deverá comprovar que *"goza de boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções"*, mediante apresentação de atestado médico à DRE, por ocasião da contratação, firmando a capacidade laborativa para o desempenho da função em caráter de emergência.

O candidato não sendo submetido ao exame médico admissional realizado pelo Departamento de Saúde do Servidor/DESS/SMG, certamente agiliza o processo, uma vez que o referido órgão atende a todas as unidades da PMSP e conta com quadro limitado de servidores.

Corroborando ainda para a agilidade do processo, o fato que o contratado deverá iniciar exercício no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data da assinatura do contrato, caso contrário, terá automaticamente o contrato rescindido, independentemente de qualquer formalidade.

Trata-se de contratação para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, ou seja, visando garantir docentes na quantidade necessária para a regência de aulas das disciplinas/componentes curriculares das classes do Ensino Fundamental e Médio, até que ocorra o efetivo início de exercício dos concursados, quando os contratos serão rescindidos.

Esclarecemos ainda que estão sendo formalizados contratos conforme necessidade de professores para regência, apontadas pelas unidades educacionais.

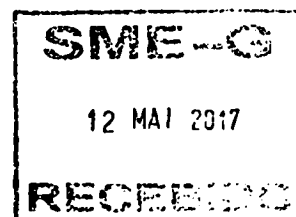
Por meio do processo SEI nº 6016.2016/0016591-9 está sendo solicitada a autorização para nomeação de 3.754 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro) candidatos aprovados, de forma a prover as vagas existentes nos módulos das unidades educacionais.

De acordo com cronograma proposto, a convocação dos candidatos aprovados para escolha de vagas está prevista para ocorrer em maio/junho, e nomeação em julho.

À consideração de Vossa Senhoria.

Em 11/05/2017


Mariza Leiko Kubo
Coordenador
COGEP/SME



Folha de informação nº 09

Do Processo nº 2017-0.068.258-6

CÓPIA

em 12/05/2017 (a)

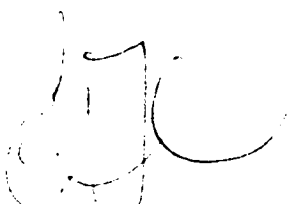

Eduardo Iliro Matsuda
RF 818.249.3
SME/G

Assunto: CMSP – Comissão de Finanças e Orçamento / Requerimento nº 30/2017, que solicita informações sobre a abertura de inscrições, pela Secretaria Municipal de Educação, para contratação, pelo prazo de 12 meses, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio.

SGM/ATL - CHEFIA
Senhora Assessora Especial

Restituímos o presente com a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Secretaria, fls. 07/07v./08, onde são explicitadas as situações que envolvem a contratação de docentes e/ou convocação de candidatos para escolha de vagas, em atendimento ao Requerimento nº 30/2017, da Comissão de Finanças e Orçamento, às fls. 03.

12 de maio de 2017



FATIMA ELISABETE P. THIMOTEO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Educação

